



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº. /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e na Secretaria Municipal de Educação, alterando a Lei Orçamentária Municipal nº. 3.472/2025; o PPA e a LDO, com a finalidade de atender Ações e Programas a serem inclusos nas normas Orçamentárias para o exercício de 2026 e seguintes.

Os programas e ações a que se refere o Projeto de Lei em comento, são de grande relevância para o desenvolvimento do Município de Itapemirim, nas áreas da saúde; educação; turismo; agricultura e pecuária, refletindo a adoção de políticas públicas que visam atender a real necessidade da nossa população.

Importante frisar, que para toda a alteração orçamentária, com fonte de recursos diversos, é necessária a adequação dos anexos da LDO e PPA, e, desta forma, já estamos pedindo autorização para a sua adequação.

Pela importância do presente Projeto de Lei solicitamos a Vossa aprovação o mais breve possível para que os recursos sejam aplicados no exercício de 2026 e seguintes, razão pela qual contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação de importantes matérias envolvendo o orçamento e o desenvolvimento de ações públicas para atendimento das demandas da sociedade.

Assim, fica desde já requerido a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

GABINETE DO PREFEITO

necessidade de readequação imediata das normas orçamentárias para o ano de 2026.

Por último, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitar a aprovação do Projeto de lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Itapemirim, 02 de janeiro de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2025.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E AS INCLUSÕES NECESSÁRIAS NO PPA E
LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e na Secretaria Municipal de Educação, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº. 3.472/2025, para o acréscimo da seguinte rubrica:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 108 – Valorização da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: Distribuição de embrião através de inseminação artificial

Valor: R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
-----------------	---	-----------

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 108 – Valorização da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: Realização de feiras para comercialização direta com os produtores

Valor: R\$ 50.000,00

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 108 – Valorização da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: Distribuição de briquete de capim

Valor: R\$ 300.000,00

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.32.00000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Sub Função: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 108 – Valorização da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: Implantação de fossas sépticas em propriedades rurais

Valor: R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 511 – Fomento ao Trabalho

Programa: 108 – Valorização da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: Serviços de consultoria especializada na área agropecuária

Valor: R\$50.000,00

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 110 – Desenvolvimento e Infraestrutura do Município

Projeto/Atividade: Urbanização de orlas marítimas, de lagos, lagoas, rios e afluentes

Valor: R\$300.000,00

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	300.000,00





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 110 – Desenvolvimento e Infraestrutura do Município

Projeto/Atividade: Construção e Manutenção de Rodoviárias e abrigos de ônibus

Valor: R\$450.000,00

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	400.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 110 – Desenvolvimento e Infraestrutura do Município

Projeto/Atividade: Construção de UPA

Valor: R\$ 500.000,00

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	500.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa: 165 – Mais Educação de Qualidade – Educação Especial

Projeto/Atividade: Implementação, estruturação e manutenção de salas de atendimento especializado





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Valor: R\$ 150.000,00

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	80.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e material permanente	40.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 082 – Sustentabilidade do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: Gerenciamento do Transbordo Municipal

Valor: R\$ 500.000,00

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 080 – Itapemirim Limpa e Bem Cuidada

Projeto/Atividade: 2.100 – Serviços de Manutenção da Limpeza Pública da Sede e Interior (já existente)

Valor: R\$ 1.500.000,00





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.34.00000	Outras desp. Pessoal dec. Contratos Terceirizados	1.500.000,00

Art. 2º - Como forma de adequação orçamentária fica anulada, parcialmente, no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Finanças, e parcialmente também, no Órgão 10 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 3.472/2025, de -----12 de dezembro de 2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Sub Função: 123 – Administração financeira

Programa: 159 – Modernização Tributária

Projeto/Atividade: 1.126 - Georeferenciamento e Regularização Fundiária

Valor: R\$ 2.500.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00000

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 032 – Apoio Administrativo da Sec. Mun. De Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Serviços Públicos

Valor: R\$ 1.500.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00000





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão na Lei Municipal nº. 3.471/2025 – PPA, nos programas já existentes descritos a seguir, suas novas Ações (Projetos/Atividade), com suas respectivas metas e finalidades, conforme demonstrativo abaixo:

PROGRAMA: 108 – Valorização da Agricultura Familiar

Ação: Distribuição de embrião através de inseminação artificial

Finalidade: Aumentar a qualidade genética e o desempenho do rebanho

	2026	2027	2028	2029
Meta Física	80	100	130	150
Unidade de Medida	Produtores Atendidos	Produtores Atendidos	Produtores Atendidos	Produtores Atendidos
Valores (R\$)	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

PROGRAMA: 108 – Valorização da Agricultura Familiar

Ação: Realização de feiras para comercialização direta com os produtores

Finalidade: Criar e consolidar espaços de comercialização direta

	2026	2027	2028	2029
Meta Física	80	100	130	150
Unidade de Medida	Produtores Participantes	Produtores Participantes	Produtores Participantes	Produtores Participantes
Valores (R\$)	50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00

PROGRAMA: 108 – Valorização da Agricultura Familiar

Ação: Distribuição de briquete de capim

Finalidade: Garantir nutrição complementar ao rebanho durante o período de baixa oferta de pasto

	2026	2027	2028	2029
Meta Física	350	400	450	500





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Unidade de Medida	Produtores Atendidos	Produtores Atendidos	Produtores Atendidos	Produtores Atendidos
Valores (R\$)	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00

PROGRAMA: 108 – Valorização da Agricultura Familiar				
Ação: Implantação de fossas sépticas em propriedades rurais				
Finalidade: Garantir em residências rurais sem atendimento adequado de esgotamento sanitário, reduzindo a contaminação do solo e da água				
	2026	2027	2028	2029
Meta Física	30	40	50	60
Unidade de Medida	Participantes	Participantes	Participantes	Participantes
Valores (R\$)	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00

PROGRAMA: 108 – Valorização da Agricultura Familiar				
Ação: Serviços de consultoria especializada na área agropecuária				
Finalidade: Regularizar, capacitar e inspecionar unidades produtivas locais				
	2026	2027	2028	2029
Meta Física	10	15	20	25
Unidade de Medida	Agroindústrias atendidas	Agroindústrias atendidas	Agroindústrias atendidas	Agroindústrias atendidas
Valores (R\$)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 110 – Desenvolvimento e Infraestrutura do Município				
Ação: Urbanização de orlas marítimas, de lagos, lagoas, rios e afluentes				





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Finalidade: Garantir melhor infraestrutura e qualidade para a população

	2026	2027	2028	2029
Meta Física	100%	100%	100%	100%
Unidade de Medida	Percentual atendido	Percentual atendido	Percentual atendido	Percentual atendido
Valores (R\$)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

PROGRAMA: 110 – Desenvolvimento e Infraestrutura do Município

Ação: Construção e Manutenção de Rodoviárias e abrigos de ônibus

Finalidade: Garantir melhor qualidade para a população e turistas

	2026	2027	2028	2029
Meta Física	25%	75%	100%	
Unidade de Medida	Percentual concluído	Percentual concluído	Percentual concluído	
Valores (R\$)	450.000,00	900.000,00	450.000,00	

PROGRAMA: 110 – Desenvolvimento e Infraestrutura do Município

Ação: Construção de UPA

Finalidade: Aumentar o Atendimento à Saúde junto a população

	2026	2027	2028	2029
Meta Física	25%	100%		
Unidade de Medida	Percentual concluído	Percentual concluído		
Valores (R\$)	500.000,00	1.500.000,00		





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 165 – Mais Educação de Qualidade – Educação Especial
Ação: Implementação, estruturação e manutenção de salas de atendimento especializado
Finalidade: Garantir que as salas do Sistema Municipal de Ensino estejam devidamente equipadas para o Atendimento Educacional Especializado

PROGRAMA: 082 – Sustentabilidade do Meio Ambiente				
Ação: Gerenciamento do Transbordo Municipal				
Finalidade: Garantir a perfeita execução das manutenções das atividades pertinente ao transbordo municipal				
	2026	2027	2028	2029
Meta Física	100%	100%	100%	100%
Unidade de Medida	Percentual do Sistema atendido			
Valores (R\$)	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município, conforme indicado na presente Lei, ficando



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

autorizado, se necessário, a suplementação de recursos, assim como a inclusão das Ações criadas por esta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 02 de janeiro de 2026.

**GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL**

